



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**Contrato Administrativo nº 30/2022,**  
**que entre si celebram o MUNICÍPIO DE**  
**ORINDIÚVA e a empresa TALISMÃ**  
**ADMINISTRADORA DE SHOWS E**  
**EDITORIA MUSICAL LTDA, tendo por**  
**objeto a contratação do cantor Leonardo**  
**para realização de show artístico como**  
**parte do aniversário da cidade.**

Pelo presente instrumento, o **Município de Orindiúva**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, através de seu órgão executivo, a **Prefeitura Municipal**, com sede Administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X e inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, denominado simplesmente, **contratante**, e de outro lado a empresa **Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.694.879/0001-68, com sede na Rua Atanásio Boaventura, nº 403, Sala 01, Qq 03, Lt 03, Setor Novo Horizonte, CEP 75.170-000, na cidade de Goianápolis, Estado de Goiás, telefone nº (11) 98601-1239, (62) 3638-6280, (11) 5054-7000, endereço eletrônico claudiomarcelo@talisma.art.br, neste ato representada por seu Representante Comercial, o Senhor **Claudio Marcelo Moraes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1820836 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 441.374.941-34, endereço comercial na Avenida 136, nº 960, Qd. F-47, LT 19/23, Edifício Executive Tower, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, as quais resolvem celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a contratação do cantor Leonardo, para realização de show artístico no dia 19 de março de 2022, a ser realizado na Praça Matriz, como parte das festividades do aniversário da cidade, com duração de 1 hora e 30 minutos, tendo início às 22:00h.

### **Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada**

Constituem obrigações da Contratada assumir os encargos gerais de natureza fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária e comercial, assim como as despesas de frete dos equipamentos, transporte de pessoal de apoio técnico, hospedagem, alimentação, etc.

### **Cláusula Terceira - Das Obrigações do Município**

Constituem obrigações do Município:

- a) disponibilizar local adequado, totalmente desimpedido e liberado, instalação do palco, dos equipamentos de som, iluminação e gerador de energia, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos por parte da equipe técnica responsável por sua operação;
- b) providenciar abrigo para todos os equipamentos de som e iluminação, no caso de o evento realizar-se a céu aberto;
- c) providenciar traslado local, com 3 vans executivas;
- d) disponibilizar 3 camarins, abastecidos conforme lista em anexo.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

e) fornecer 10 homens para descarga e carga dos equipamentos.

#### **Cláusula Quarta - Do Preço e das Condições de Pagamento**

Pela realização do show artístico, objeto deste ajuste, o Município pagará, através de transferências bancárias, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no dia 18 de março de 2022 e, após sua realização, no dia 22 de março de 2022, o restante do cachê, no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalizando ao final a obrigação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

#### **Cláusula Quinta - Da Vinculação**

O presente contrato fica vinculado ao procedimento de inexigibilidade de licitação, formalizado nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **Cláusula Sexta - Da Multa**

O inadimplemento total ou parcial do presente contrato sujeitará, respectivamente, contratante e contratada, à multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o seu valor, ressalvando o disposto no parágrafo único desta cláusula.

**Parágrafo único.** As partes contratantes ficam cientes de que poderá ocorrer o adiamento e remarcação do evento para outro dia e horário, até a data-limite de 09 de maio de 2022, em razão de medidas de isolamento e distanciamento social decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), independentemente de custo adicional,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

pagamento de taxa ou de multa, nos termos da Lei n.º 14.046, de 24 de agosto de 2020, com a redação da Lei n.º 14.186, de 15 de julho de 2021.

#### **Cláusula Sétima - Da Rescisão**

1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

2. A Contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava - Da Dotação**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente do Executivo, a saber:

020400 Educação – 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **Cláusula Nona - Do Valor do Contrato**

O presente contrato tem seu valor fixado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

#### **Cláusula Décima - Do Foro**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Paulo de Faria como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais**

O presente ajuste interpreta-se como um contrato administrativo, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Orindiuva, 10 de março de 2022.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por  
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Dados: 2022.03.11 15:32:17  
-03'00'

---

**Município de Orindiúva**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**  
**RG N° 25.083.487-X**  
**CPF N° 148.321.148-75**

---

**Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda**  
**Claudio Marcelo Morais**  
**Representante Comercial**  
**RG N° 1820836**  
**CPF N° 441.374.941-34**

Testemunhas:

---

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n°. 001237660  
CPF n°. 720.137.611-04

---

Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva  
RG n°. 30.744.355-3  
CPF n°. 292.106.448-08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 30/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LEONARDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO PARTE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 10 de março de 2022.**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA  
LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875  
Data: 2022.03.11 15:25:52 -0300'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

MIRELI CRISTINA LEITE  
RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por  
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Data: 2022.03.11 15:33:03 -0300'

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

MIRELI CRISTINA LEITE  
RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por  
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Data: 2022.03.11 15:33:10  
-0300'

**Pela contratada:**

Nome: Claudio Marcelo Moraes

Cargo: Representante Comercial

CPF: 441.374.941-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA  
LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875  
Data: 2022.03.11 15:33:24 -0300'

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Larissa Martin Borges de Almeida

Cargo: Diretora da Secretaria Municipal de Educação

CPF: 313.767.858-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-  
SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ Nº: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA  
MUSICAL LTDA  
CNPJ Nº: 07.694.879/0001-68  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0030/2022  
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022  
VIGÊNCIA: 10/03/2022 ATÉ 10/05/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LEONARDO PARA REALIZAÇÃO DE  
SHOW ARTÍSTICO COMO PARTE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE  
VALOR (R\$): 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 10 de março de 2022.

RESPONSÁVEL:

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Assinado ds forma digital por  
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Data: 2022.03.11 15:13:12  
03/00

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br